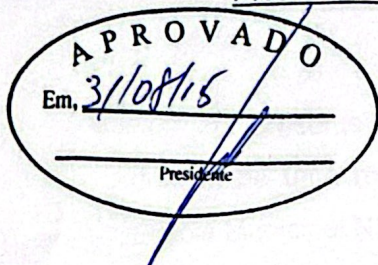




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 45/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma mesa, um armário, e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Circulo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima uma mesa angular cinza e um armário alto branco.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 45/2015**

O presente projeto de lei objetiva autorização para recebimento em doação de uma mesa angular cinza e um armário alto branco do CPM da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Os bens que estamos recebendo, como foi dito foram adquiridos pelo Circulo de Pais e Mestres – CPM, com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e estão sendo repassados em doação para o Município.

O Município recebe os bens e repassa a referida Escola Municipal para serem utilizados na Escola.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
WILSON CARLOS LUKASZEWSKI  
Prefeito Municipal